VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA CPSA

PROCESSO SELETIVO FIES - SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

- Os CANDIDATOS pré-selecionados, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/fies e complementar sua inscrição no referido sistema, **no período de 31 de julho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 4 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

- Após a complementação da inscrição, o CANDIDATO pré-selecionado deverá validar suas informações **em até 5(cinco) dias úteis na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento-CPSA**, por meio da entrega digital da documentação exigida, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição no FIES, no seguinte e-mail: fies.fmc@fbpn-campos.com.br;

- O CANDIDATO com renda familiar **per capita** de até 0,5 (meio) salário mínimo inscrito no CadÚnico, pré-selecionado à vaga Fies Social, fica dispensado da comprovação da renda familiar junto à CPSA, devendo comparecer à Comissão para validação das demais informações no prazo referido no item anterior.

- Caso a CPSA identifique discrepância entre as informações prestadas pelo CANDIDATO pré-selecionado à vaga Fies Social, seja no ato da inscrição neste processo seletivo ou aquelas cadastradas no CadÚnico, acerca do grupo familiar ou da renda bruta declarada, poderá exigir a apresentação de documentação complementar para comprovação.

- O CANDIDATO que se inscrever às vagas destinadas às pessoas com deficiência, independentemente de ter se inscrito para vaga Fies Social ou demais vagas Fies, deverá proceder à comprovação de sua situação.

- A comprovação da deficiência terá por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do caput e do § 1º do art. 36-A da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018.

- A documentação a ser enviada deverá ser DIGITALIZADA INDIVIDUALMENTE, NOMEADA, com BOA RESOLUÇÃO NO FORMATO PDF, devendo possuir todas as informações LEGÍVEIS, SEM CORTES E RASURAS NAS IMAGENS. Não será aceito print e fotos da documentação.

- Se a inscrição for aprovada, o candidato receberá por e-mail informações sobre o DRI (Documento de Regularidade de Inscrição); caso contrário, receberá e-mail informando o motivo pelo qual sua inscrição não foi validada.

- A ausência de realização da VALIDAÇÃO DE SUAS INFORMAÇÕES NA CPSA E NO AGENTE FINANCEIRO pelo CANDIDATO pré-selecionado, nos prazos determinados, resultará no vencimento de sua inscrição para que se proceda à pré-seleção dos demais candidatos em lista de espera, na ordem de classificação, observada a existência de vagas disponíveis no Grupo de Preferência e no curso/turno/local de oferta/IES.

LISTA DE ESPERA DO FIES

- A eventual pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá **no período de 7 de agosto de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 24 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

- Os CANDIDATOS pré-selecionados na lista de espera, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/fies, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da pré-seleção.

- A ausência de realização pelo CANDIDATO pré-selecionado dos procedimentos junto à CPSA e ao agente financeiro, nos prazos determinados, resultará no vencimento de sua inscrição para que se proceda à pré-seleção dos demais candidatos em lista de espera, na ordem de classificação, conforme tipo de vaga e modalidade de concorrência, observada a existência de vagas disponíveis no Grupo de Preferência e no curso/turno/local de oferta/IES.

É de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do CANDIDATO:

- Observar os prazos e os procedimentos estabelecidos no Edital e nos demais atos normativos do FIES, assim como suas eventuais alterações;

- Se manter informado acerca das informações enviadas por esta IES, seja por meio do e-mail e/ou publicadas no site da Faculdade de Medicina de Campos - fmc-campos.com.br

A FMC/CAMPOS não se responsabilizará por:

- Documentação não recebida no e-mail informado, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a sua situação, devendo certificar-se, dentro do prazo estabelecido pelo FIES para envio, de que seus documentos foram recebidos pela IES.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR:

Deverá ser solicitado, salvo em caso de dúvida, apenas um dos comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;

- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto;

- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;

- Registro Nacional de Estrangeiros RNE, quando for o caso;

- Passaporte emitido no Brasil ou por autoridade consular brasileira no exterior;

- Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, a partir de 16 anos.

2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Deverá ser solicitado, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do estudante ou de membro do grupo familiar:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil - RFB;

- Contracheque emitido por órgão público;

- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;

- Fatura de cartão de crédito;

- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;

- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

3. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

A CPSA deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, apenas um dos comprovantes:

- Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.

4. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR:

Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe aos membros da CPSA, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

4.1 ASSALARIADOS:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. **(OBRIGATÓRIO)**

- Seis últimos contracheques, **quando houver pagamento de comissão ou hora extra.** **(OBRIGATÓRIO)**

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ou Declaração de Isentos de Imposto de Renda, conforme modelo disponibilizado no site da FMC, fmc-campos.com.br caso aplicável **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS" **(OBRIGATÓRIO)**

- CTPS digital **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses. **(OBRIGATÓRIO)**

4.2 ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição l; (**OBRIGATÓRIO)**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **(OBRIGATÓRIO)**

- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses. **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS" **(OBRIGATÓRIO)**

4.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; **(OBRIGATÓRIO)**

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; **(OBRIGATÓRIO)**

- Extrato de pagamento de aposentadoria ou pensão dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http:// www.mpas.gov.br. **(OBRIGATÓRIO)**

4.4 AUTÔNOMOS:

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; **(OBRIGATÓRIO)**

- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS" **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. **(OBRIGATÓRIO)**

- Caso realize atividade como motorista de aplicativo (exemplo: UBER, 99, etc.) apresentar extrato emitido pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos últimos 12 (doze) meses

- Declaração de trabalhador autônomo conforme modelo disponibilizado no site da FMC , fmc-campos.com.br

4.5 PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; **(OBRIGATÓRIO)**

- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS" **(OBRIGATÓRIO)**

4.6 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal; **(OBRIGATÓRIO)**

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; **(OBRIGATÓRIO)**

- Declaração do Simples Nacional ou ECD e ECF; **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS" **(OBRIGATÓRIO)**

4.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Para comprovação de rendimentos de aluguel, poderá ser apresentado apenas um dos documentos abaixo

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; **(OBRIGATÓRIO)**

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.8 DESEMPREGADOS

- Declaração de IRPF 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **(OBRIGATÓRIO)**

- Extratos bancários dos últimos três meses; **(OBRIGATÓRIO)**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS Emitido pelo portal www.inss.gov.br "MEU INSS" ou aplicativo "MEU INSS"; **(OBRIGATÓRIO)**

- Declaração de desempregado(a) ou do lar (sem nenhum tipo de renda). Deverá ser assinada e enviada no mesmo formato da documentação. **(OBRIGATÓRIO)**

5.0 EM CASO DE FAMÍLIA UNIPESSOAL APRESENTAR TRÊS ÚLTIMOS COMPROVANTES DE DESPESAS:

I- Luz

II- Água

III- Condomínio

IV- Fatura de cartão de crédito

V- Gás

VI- Aluguel

6.0 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Deverá ser assinada e enviada no mesmo formato da documentação.

7.0 COMPROVANTE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A) OU DO LAR (SEM NENHUM TIPO DE RENDA)

Eu, ..., portador(a) do RG Nº ..... e do CPF Nº ....., residente à Rua ....., nº ....., Apto....., Edifício....., Bairro....., Cidade ....., Estado ....., declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que, NÃO RECEBO ATUALMENTE salários, proventos, horas extras, comissões, vale-alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões por morte, aposentadorias, benefícios sociais, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos do trabalho terceirizado, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimento auferidos como servidor público municipal ou estadual e quaisquer outros. Declaro que me mantenho financeiramente por meio de .....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a Fundação Benedito Pereira Nunes – Faculdade de Medicina de Campos, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contida nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Fundação Benedito Pereira Nunes – Faculdade de Medicina de Campos a certificar as informações acima.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

_____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, a veracidade de todos os documentos por mim apresentados no processo de seleção para a contratação do Financiamento Estudantil (FIES).

Os documentos fornecidos por mim são os que constam na Relação de Documentos a serem apresentados na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSA), e publicados no site da Faculdade de Medicina de Campos (FMC).

Declaro ter conhecimento do item 1.6 do Edital nº 16 publicado no Diário Oficial de União em 14 de novembro de 2023, onde consta que o candidato responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro ainda que, todas as informações por mim prestadas são verdadeiras e condizem com a minha situação atual e me comprometo a informar imediatamente caso ocorra qualquer alteração dos documentos apresentados durante o processo.

Declaro estar ciente das responsabilidades legais relacionadas à falsidade ideológica, bem como, estou disposto (a) a fornecer informações adicionais, caso seja necessário, para comprovar a autenticidade dos documentos anteriormente apresentados.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

_____

Assinatura.